

1. Documento: 27589-2021-47

1.1. Dados do Protocolo

Número: 27589/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Informática - Equipamentos/Material/Programas

Unidade Protocoladora: SESA - SECRETARIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO

Data de Entrada: 20/09/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GERALDOJ

Data de Inclusão: 23/12/2021 13:57

Descrição: Aquisição de 4 licenças do Adobe Indesign

1.2. Dados do Documento

Número: 27589-2021-47

Nome: 825 desp 825-2021 - dispensa - licença adobe - epad 27589-2021 (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 29/11/2021 17:14

Descrição: Despacho DADM 825/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	29/11/2021 17:14

Documento Gerado em 27/12/2021 20:01:57

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/825/2021

e-PAD: 27.589/2021

Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Aquisição de 4 licenças Adobe InDesign – Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial (SEJ) propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SOLO NETWORK**, inscrita no CNPJ sob o n. **00.258.246/0001-68**, para aquisição de 4 licenças do *software Adobe Indesign*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme os item 1 e Anexo I do Termo de Referência ([doc. 38](#)), no valor total de **R\$15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do Despacho/DADM/713/2021 ([doc. 23](#)), que não será reproduzido para não nos alongarmos. Faremos um breve relato dos aspectos mais relevantes da contratação e tramitação subsequente.

1. **Justificativa:** a Secretaria da Escola Judicial justifica a contratação por se tratar de *software* necessário para diagramação de produções da Seção de Revista da Escola, conforme apontado no item 2 do Termo de Referência.

2. **Forma de contratação - dispensa de licitação - art. 24, II da Lei n. 8.666/93:** a unidade propõe a contratação por dispensa de licitação, em razão do seu baixo valor (R\$15.920,00), fundamentada no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (Item 12 do TR). Verifica-se que a presente contratação tem valor inferior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o que, a princípio, autoriza a contratação direta.

3. **Saldo - limite legal:** esta Diretoria, no despacho anterior, solicitou que a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

área demandante se manifestasse sobre a possibilidade de fracionamento de despesa, se algum objeto similar já havia sido adquirido pelo Regional no exercício. A Secretaria de Suporte e Atendimento, responsável técnica, manifestou-se mediante a CI/SESA/240/2021 ([doc. 29](#)):

Sobre o item 3 se há contratação em curso de outro objeto similar, estamos coparticipando do processo licitatório conduzido pelo TRT22ª de aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud por 36 meses. Registramos 6 licenças, sendo 4 para atender a Secretaria da Escola Judicial - SEJ - conforme o DOD no 15930/2020 e acrescentamos mais 2 licenças caso ocorra alguma demanda futura. O Adobe Creative Cloud até atenderia a Seção de Revista, unidade da SEJ, mas não demonstrou ser a escolha mais vantajosa conforme descrito no item 1.1.13 - Escolha e Justificativa da Solução (Art.14, IV), do Estudo Técnico Preliminar - ETP. Esclarecemos ainda que o Adobe Indesign e Adobe Creative Cloud terão destinações diferentes dentro da SEJ sendo, portanto, demandas distintas. **Logo, entendemos, s.m.j, não haver fracionamento de despesa.** (grifo nosso).

4. **Quantitativo:** a demandante informa, na Comunicação Interna n. SEJ/FORMAGS/062/2021 (id. [15930-2020-12](#)), a demanda de quatro licenças: *“Solicito, ainda, o aumento do número de licenças do software Adobe InDesign de 2 para 4, já que teremos um maior número de servidores e seções que irão utilizar a ferramenta”.*

5. **Pesquisa de preços:** foi realizada pesquisa de preços junto ao sítio Painel de Preços e diretamente junto a fornecedores ([doc. 1](#)), seguindo a orientação da IN/ME/73/2020. Em seguida, compilou os resultados na planilha abaixo, apresentada no item C.2 DO ETP ([doc. 4](#)):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

4 licenças Adobe Indesign						
	Orgão/Empresa/ Site	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	página no arquivo "Pesquisa de Preço Consolidada .pdf"
1	Site da Adobe ¹	R\$ 6.960,00	-	-	-	25
2	Solo Network	R\$ 7.970,04	R\$ 15.940,16	R\$ 23.910,28	R\$ 31.880,48	26
3	MCR	R\$ 9.660,00	R\$ 19.320,00	R\$ 28.980,00	R\$ 38.640,00	22
4	AX4B	R\$ 9.889,41	R\$ 19.778,82	R\$ 29.668,24	R\$ 39.557,65	10
5	Brasoftware	R\$ 10.160,00	R\$ 20.320,00	R\$ 30.480,00	R\$ 40.640,00	16
6	MapData	R\$ 11.684,08	R\$ 23.368,16	R\$ 35.052,24	R\$ 46.736,32	18
	Média	R\$9.872,71	R\$19.745,43	R\$29.618,15	R\$39.490,89	

6. **Vantajosidade:** dentre as empresas que apresentaram propostas, a unidade propõe a contratação com a empresa **SOLO NETWORK** que ofertou o menor preço válido¹ (R\$15.920,00 - valor informado na proposta atualizada - [doc. 26](#)), conforme o item 8 do TR ([doc. 38](#)). Restando comprovada, portanto, a vantajosidade da contratação. Vale registrar que o menor preço

7. **Destinação a micro/pequena empresa:** a contratação não foi destinada à ME/EPP, com fundamento no art. 49, III da Lei Complementar n. 123/2006, conforme apontado no item 11 do TR pela unidade: *"não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 quando "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

8. **Proposta:** a proposta é válida até 30/11/2021 ([doc. 26](#)).

9. **Manifestação de concordância com o Termo de Referência:** a unidade juntou a manifestação de concordância da empresa com o TR ([doc. 14](#)). Deverá a unidade juntar nova concordância da nova versão juntada aos autos ([doc. 38](#)).

¹ Observa-se que a proposição foi para contratação com a empresa que ofertou o menor preço válido, já que não é possível a contratação diretamente no sítio da fabricante/desenvolvedora, demonstrando, assim, a vantajosidade da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

10. **Regularidade jurídica:** foi demonstrada pela juntada do comprovante de inscrição no CNPJ ([doc. 10](#)), de Ata de Assembleia Extraordinária e Consolidação do Estatuto Social ([doc. 6](#)), de documento de identificação do representante legal ([doc. 8](#)) e procuração ([doc. 9](#)).
11. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foram juntadas as certidões ([doc. 17](#), [44](#) e [45](#)), válidas na data de hoje.
12. **Declarações:** foram juntadas as declarações da empresa de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (art. 27, V da Lei n. 8.666/93), e negativa de nepotismo (docs. [11](#) e [12](#)).
13. **Plano Anual de Aquisições 2021:** Conforme informado no Despacho/DOF/834/2021 ([doc. 41](#)) e confirmado por esta Diretoria, “a demanda corresponde ao item 30.3 do Plano de Contratação de Soluções de TIC/2021 , versão 5.0”.
14. **Planejamento Estratégico:** A unidade informa que há correlação da contratação com o Planejamento Estratégico do Regional no item 3 do TR: “OE10 - Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados”, além de amoldar-se ao Plano Diretor de TIC 2021 - 2022 através do identificador 5.038 “Ação: Apoiar a contratação de Licenças do software Adobe”.
15. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foi prevista no item 36 do [TR](#). O Gestor e Fiscal técnico praticaram atos no processo, presumindo-se, portanto, cientes dos encargos recebidos. Em observância ao Despacho/DADM/713/2021, a unidade carreou aos autos o Termo de Ciência da Fiscal demandante ([doc. 27](#)).
16. **Sustentabilidade:** a unidade registrou no item 16 do [Termo de Referência](#) que “no escopo dessa contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental.”
17. **Declaração do SICAF:** foi juntada a declaração do SICAF em que se verificou não haver registro de impedimentos de licitar em nome da empresa ([doc. 46](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

18. **Análise pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações, vinculada à Secretaria de Licitações e Contratos, por meio da Análise de Termo de Referência n. 104/2021 ([doc. 24](#)) e despacho posterior ([doc. 39](#)), reputou “*regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação*”.

19. **Manifestação SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/061/2021, manifestou nos seguintes termos: “*Acolho a proposição e acompanho o parecer da Seção de Apoio às Contratações.*” (doc. 40).

20. **Disponibilidade orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, através da Informação n. SEPEOC/SEO/358/2021 ([doc. 43](#)) declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação em 2021.

21. **CADIN:** foi juntada a certidão do CADIN ([doc. 42](#)) em que se pode verificar a adimplência da empresa.

22. **Formalização de instrumento contratual:** Registra-se que **não** será necessária a formalização de instrumento contratual, conforme informação da Solicitação de Adequação Orçamentária ([doc. 18](#)).

DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **SOLO NETWORK**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.258.246/0001-68, para aquisição de 4 (quatro) licenças do *software Adobe Indesign*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme os item 1 e Anexo I do Termo de Referência ([doc. 38](#)), no valor total de **R\$15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração